



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Termo de Contrato n.º 068/19, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, que celebram entre si, o Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a Empresa **ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Março do ano de 2019, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n.º 11.384.015/0001-17, Inscrição Estadual n.º 001.513.109.00-83, com sede Rua Frei Andreoni, n.º 217 – A, bairro Salgado Filho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. Frederico Ribeiro Fonseca, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do CPF n.º 081.602.176-76 e do RG n.º MG-10.88.425 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2019 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 047/2019, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É o objeto do presente contrato a aquisição de brinquedos didáticos para a Pré Escola Municipal, em atendimento ao Termo de Compromisso PAR n.º 201305132, conforme discriminados no Anexo II do Pregão Presencial n.º 014/2019, Processo Licitatório n.º 047/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, contado a partir da data de assinatura do mesmo ou até o fornecimento do produto licitado, O QUE PRIMEIRO OCORRER.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento dos produtos e a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Relatórios na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, referente ao produto entregue, ressaltando que, o pagamento só será efetuado após a liberação do recurso do Termo de Compromisso PAR n.º 201305132.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ 14.297,80 (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.	CASINHA DE BONECA - Em madeira. Descrição: estrutura em madeira do	01 unidade	MC CRIANÇA	R\$ 1.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado sera construido com telha isotermica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal sera equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensoes de 30cm x 30cm x 40cm (mm) com dobradicas com sistema de seguranca; a porta terá dimensao de 0,50cm x 1,50cm e sera fixada a casinha por dobradicas com sistema de seguranca. Dimensoes aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Devera ser entregue desmontada, com todos os seus acessorios, acompanhada de manual de instrucoes de montagem com ilustracoes. Embalagem: Caixa de Papelao.</p>			
2.	<p>BANDINHA RITMICA - Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliencias cortantes ou que impliquem em falta de seguranca do usuario, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um agogo duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. - Um black black, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. - Uma campanela com guizos, com cabo de plastico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metalicos com acabamento cromado. - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixacao flexivel. - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em aluminio cromado, medindo 220 mm. - Um afoxe confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. -Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira rolica marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm e 20 mm de diametro. - Um congue de coco (par), confeccionado em plastico ABS, com 100 mm de diametro. - Uma flauta doce confeccionada em plastico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. - Um ganza mirim simples, confeccionado em aluminio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diametro. - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diametro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliester sintetico e acabamento sem saliencias. - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm. - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de 	01 conjunto	BRINK MOBIL	R\$ 505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>diametro.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. - Um sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. - Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliester sintetico, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diametro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. - Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliester sintetico, medindo 160 mm X 200 mm de diametro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de tamanho. - Um triangulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metalica do mesmo material e acabamento. - Um triangulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metalica do mesmo material e acabamento. <p>Observacao: Todos os instrumentos que compoem a Bandinha Ritmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliencias cortantes, a fim de garantir seguranca na sua usabilidade. Acondicionamento: instrumentos primeiramente envolvidos em filme plastico termo-encolhivel e/ou plastico bolha, acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.</p>			
3.	<p>TEATRO FANTOCHE TECIDO - Descricao: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90cm x 0,85cm, confeccionado em tecido 100% algodao reforado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodao estampado. Possui alcas para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturacao do teatro. Embalagem: caixa de papelao.</p>	02 unidades	JODANE	R\$ 83,00
4.	<p>TEATRO FANTOCHE MADEIRA - Descricao: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira macia lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF, com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75cm de altura - com janela de aproximadamente 68cm x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradicas metálica e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodao, antialergico na area da janela. Embalagem: caixa de papelao.</p>	02 unidades	LIG LIG	R\$ 167,00
5.	<p>CAIXA BRINQUEDOTECA – MDF - Descricao: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atoxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furacao para encaixe das maos. A base deve possuir 4 rodizios em plastico injetado-para que a caixa possa ser transportada facilmente. Devera ser entregue desmontado, com todos os seus acessorios, acompanhada de manual de</p>	01 conjunto	MC CRIANÇA	R\$ 313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	instrucoes de montagem com ilustracoes. Dimensoes aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm. Embalagem: Caixa de papelao. Quantidade: 05 unidades.			
6.	CONJUNTO BOLAS BORRACHA - Descricao: bola de borracha com circunferencia de 38 cm e peso 150 gramas. Observacao: As bolas deverao ser entregues vazias. Quantidade: 10 unidades.	01 conjunto	PENTAGOL	R\$ 239,90
8.	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - Em MDF. Descricao: domino confeccionado em MDF com 28 pecas retangulares, onde cada retangulo possui Nas duas pontas um pequeno circulo de cor e textura diferente. Dimensoes das pecas: 7cm x 3,5cm. Quantidade 10 unidades.	02 conjuntos	FUNDAMENTA L	R\$ 390,00
9.	FOGAO MDF - Descricao: O fogao devera ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de panelas deverao ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebravel e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforcado nas dobradicas com sistema de seguranca e fecho com trava. Os 5 botoes reguladores de gas devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botao de fogão real. Dimensoes aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm. Devera ser entregue desmontado, com todos os seus acessorios, acompanhada de manual de instrucoes de montagem com ilustracoes. Embalagem: Caixa de Papelao. OBS: Nao serao aceitos grampos para colagem do material.	02 unidades	MC CRIANÇA	R\$ 253,00
10.	CONJUNTO BERCO PARA BONECAS - Metal. Descricao: berco para boneca com estrutura de metal; devera acompanhar colchao revestido de algodao, com zipper, lencol, travesseiro e fronha em algodao e mosqueteiro em tule; devera possuir bolsao porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensoes aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelao ou sacola de plastico PVC laminado transparente (cristal).Quantidade: 05 unidades.	02 conjuntos	DM TOYS	R\$ 499,90
16.	GELADEIRA MDF - Descricao: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de seguranca. Na parte interna devera haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, alem de um porta ovos para uma duzia. Devera ser entregue desmontado, com todos os seus acessorios, acompanhada de manual de instrucoes de montagem com ilustracoes. Dimensoes aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm. Embalagem: Caixa de Papelao. OBS: Nao serao aceitos grampos para colagem do material.	02 unidades	MC CRIANÇA	R\$ 269,90
19.	CONJUNTO ENCAIXE CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELAO. Descricao: 3 placas, produzidos em papelao cinza laminado com espessura minima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atoxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma familia de animal, com 2 ou 3 filhotes que sao recortados em	47 conjuntos	GROW	R\$ 53,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	<p>peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couchê 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades.</p>			
21.	<p>CAVALO BALANÇO - MADEIRA - Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira. Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão.</p>	05 unidades	MC CRIANÇA	R\$ 120,50
22.	<p>CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS MDF - Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Quantidade: 10 unidades.</p>	02 conjuntos	MC CRIANÇA	R\$ 419,90
24.	<p>PIA DE COZINHA - MDF - Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material.</p>	02 unidades	MC CRIANÇA	R\$ 300,00
32.	<p>CONJUNTO AVIAO BI-PLANO - MADEIRA. Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dá para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade 10 unidades.</p>	02 conjuntos	MC CRIANÇA	R\$ 559,50
33.	<p>CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF - Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em</p>	02 conjuntos	MC CRIANÇA	R\$ 319,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	saco plastico tipo shrink resistente. Quantidade 10 unidades.			
36.	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES -MDF - Descrição: 8 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada - totalizando 24 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores – com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura - de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Quantidade 10 unidades.	02 conjuntos	BRINK MOBIL	R\$ 419,50
39.	CONJUNTO ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA . Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade 10 unidades.	02 conjuntos	BRINK MOBIL	R\$ 323,00
43.	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE - Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-perere, o curupira, boto rosa e mula-sem-cabeça com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	01 conjunto	JODANE	R\$ 159,90

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório n.º 047/2019, mencionados no anexo I do Pregão Presencial n.º 014/2019, são fixos até o término deste contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

5.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

5.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na Cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018, sob a seguinte dotação: 02.04.03.12.365.1203.2.040.339030-499.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo II do Pregão Presencial n.º 014/2019, será prestado mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, com controle feito pelo mesmo.

7.2 - Ao Município de Cachoeira de Minas reserva-se o direito de exigir a substituição do produto entregue fora da qualidade solicitada, bem como alterar o quantitativo para menos, dentro das necessidades do Município, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 11 deste Contrato. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

b) O valor proposto em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluído qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte do produto, até o local de entrega.

c) Realizar entrega do objeto licitado às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos) e em lugar apropriado, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

d) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

e) Os produtos cotados deverão ser de procedência e serão inspecionados na entrega pelo Encarregado de Almoxarifado e Setor responsável pela solicitação.

f) As mercadorias descritas no Anexo II, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade dos produtos, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser requeridos todos de uma só vez, devendo ser entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega.

g) A empresa terá o prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega do produto, a ser entregue no seguinte endereço: Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na Secretaria Municipal de Educação.

h) Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

i) É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

j) Fica ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado.

8.2 - Ao município de Cachoeira de Minas/MG:

a) Fazer o pagamento a contratada no prazo estipulado na Cláusula Terceira.

b) Receber os materiais em conformidade com as descrições do Anexo II.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Órgão Oficial de divulgação do Município, de conformidade com os arts. 37, caput, da CF/88, § 1º c.c o art. 116, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa de até 30% (Trinta Por Cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (Dois) anos; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do produto, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (Cinco Por Cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

11.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

11.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - As Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98 regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3 - O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Março de 2019.

Pela Contratante
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela Contratada
Sr. Frederico Ribeiro Fonseca
ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____